

 PREFEITURA DE VILA VELHA	Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT	Processo Eletrônico 11.448/2025	Página 1 de 11
---	---	--	-----------------------

Relatório Conclusivo do Controle Interno – IPVV nº 002/2025

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – IPVV	
Tipo de Relatório	Relatório Semestral do Controle Interno – Atendimento ao Pró-Gestão RPPS
Periodicidade Relatório	Relatório Conclusivo do Controle Interno Segundo Semestre de 2025
Certificação Atual	Pró-Gestão RPPS – Nível II – de 28/01/2025
Equipe Técnica	Antonio Carlos Passon – Auditor Interno – Matrícula 67288-1 Viviane Laiber Almeida – Analista Público de Gestão – Matrícula 9958673-1
Responsável pela Equipe	Susane de Mattos Silva Padilha – Auditoria Interna - Matrícula 105406
Responsável pela Ordem de Serviço de Auditoria	Adriana Villa Forte de Oliveira Peixoto Soares Miguel - Secretária Municipal de Controle e Transparência - SEMCONT
Objetivo	Estudo com análise das ações das alterações definidas no Manual do Pró-Gestão RPPS - Versão 3.6 - Autorizada sua divulgação pela Portaria SRPC/MPS nº 446, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no DOU do dia 21/02/2025, Seção 1, Página 236, com vigência a partir da publicação – com emissão de Relatório do Controle Interno do segundo semestre de 2025 .
Ordem de Serviços da Auditoria - OSA	- IPVV - Taxa de Administração – TA - OSA nº 024/2025 - Processo Eletrônico nº 11.448/2025; - Fundo Financeiro – FUFIN - OSA nº 025/2025 - Processo Eletrônico nº 11.450/2025. - Fundo Previdenciário – FUPREV - OSA nº 026/2025 - Processo Eletrônico nº 11.454/2025; e
Processo Eletrônico	Este Relatório Conclusivo do Controle Interno será anexado ao processo da Auditoria Interna do IPVV Taxa de Administração TA – Ordem de Serviço de Auditoria nº 024/2025 - processo eletrônico nº 11.448/2025.

Senhor,

Caio Marcos Candido

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vila Velha

Em atendimento as Ordens de Serviço de Auditoria 024/2025, 025/2025 e 026/2025, com o objetivo de analisar o atendimento das ações definidas pelo Manual do Pró-Gestão RPPS - Versão 3.6 - divulgada pela Portaria SRPC/MPS nº 446, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no DOU do dia 21/02/2025, apresentamos o resultado conclusivo dos exames realizados pela auditoria interna, com emissão do presente relatório do Controle Interno

I – Contextualização

I.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, esta Unidade Central de Controle Interno – UCCI realiza, no exercício 2025, procedimentos de controle objetivando o aperfeiçoamento de procedimentos realizados pelas Secretarias e Órgãos Municipais, além de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em atendimento ao requerido no Pró-Gestão, o presente relatório é o conclusivo do 2º semestre de 2025.

I.2. Escopo

O escopo analisado, neste relatório, foi definido no objeto/objetivo das Ordens de Serviços Emitidas, com pontos de controle introduzidas pelo Manual do Pró-Gestão RPPS.

Demais pontos de controle definidos nas OSA's analisados, estão detalhados nos Relatórios de Auditoria Interna, conforme abaixo:

- Ordem de Serviço de Auditoria nº 024/2025 – Taxa de Administração – TA – Processo Eletrônico nº 11.448/2025;
- Ordem de Serviço de Auditoria nº 025/2025 – Fundo Financeiro – FUFIN - Processo Eletrônico nº 11.450/2025.
- Ordem de Serviço de Auditoria nº 026/2025 – Fundo Previdenciário – FUPREV - Processo Eletrônico nº 11.454/2025;

I.3. Metodologia

Análise documental de conformidade para as ações implementadas pelo IPVV.

I.4. Critérios Adotados

Legislação que serviu de análise dos pontos, especialmente, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e a Portaria SRPC/MPS nº 446, de 20 de fevereiro de 2025, que autorizou a divulgação de versão 3.6 do manual Pró-Gestão RPPS.

II – Do Pró Gestão RPPS

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social foi instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

Conforme definido no art. 4º da Portaria 185/2015 o Pró-Gestão RPPS contempla 3 (três) dimensões, que representam os pilares sobre os quais a modernização da gestão se sustentará:

Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

As informações do Pró-Gestão estão no site do Ministério da Previdência Social – disponíveis para consulta no link: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional>

III – Do Controle Interno

A **Unidade Central de Controle Interno – UCCI** do Município de Vila Velha está organizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 5.383/2012 e regulamentada no art. 2º do Decreto Municipal nº 477/2019, as suas competências e estrutura estão definidas na Lei Municipal nº 6.563/2022, tendo a Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SEMCONT as funções da implementação e avaliação dos controles internos.

O **Sistema de Controle Interno Municipal – SCI** – permite aos gestores públicos adotarem práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitam-se às três linhas de defesa, nos termos do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna do Poder Executivo do Município de Vila Velha, aprovado pela Portaria SEMCONT nº 003, de 29 de janeiro de 2019.

O **Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI** que tem como objetivo o planejamento e o dimensionamento das auditorias para o exercício seguinte, foi aprovado, para o exercício de 2025, pela Portaria SEMCONT nº 004/2025, de 14/01/2025 - publicada no DIO/VV em 16/01/2025, que

definiu a realização de relatórios semestrais para atendimento ao Pró-Gestão RPPS. “§ 3º As evidências de auditorias das Unidades Gestoras do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV serão apresentadas por meio de **relatórios semestrais** e abrangerão, inclusive, o mapeamento e manualização de procedimentos.”

A **Equipe técnica para realização dos trabalhos**, está definida na Portaria SEMCONT nº 018/2024, de 25/07/2024, publicada no DIO/VV de 19/07/2024, que designou o Auditor Interno Antonio Carlos Passon e a analista Público de Gestão Viviane Laiber Almeida, tendo como responsável pela equipe a Gerente de Auditoria – Auditora Interna Susane de Mattos Silva Padilha.

IV – Do RPPS – IPVV

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – IPVV, foi Criado pelo Poder Executivo Municipal por meio da Lei Municipal nº 3.169/1996 e reestruturado por meio da Lei Complementar Municipal nº 22 de 27 de janeiro de 2012 em forma de autarquia sob o regime especial, integrante da administração indireta do Município e entidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - RPPS Vila Velha, está localizado na Avenida Henrique Moscoso, 1275 – Centro Vila Velha ES, e é composto pelas Unidades Gestoras: Taxa de Administração – TA; Fundo Financeiro – FUFIN; e Fundo Previdenciário FUPREV.

V – Análise das Ações do Pró-Gestão RPPS – Versão 3.6 do manual Pró-Gestão RPPS

A certificação do IPVV no Pró-Gestão RPPS tem como referência a seguinte legislação: EC nº 20/1998; EC nº 41/2003; EC nº 103/2019; Lei nº 9.717/1998; Lei nº 10.887/2004; e a Portaria SRPC/MPS nº 446, de 20 de fevereiro de 2025, que autorizou a divulgação de versão 3.6 do manual Pró-Gestão RPPS.

O IPVV foi certificado no Pró-Gestão RPPS - Nível II em 28/01/2025, pela entidade certificadora externa Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda.

Considerando a necessidade de emissão de relatório semestral que verifique a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas, realizamos a verificação das ações desenvolvidas pelo IPVV na

manutenção da certificação ao Pró-Gestão, com o detalhamento dos pontos analisados nas dimensões Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciárias.

A situação de cada ação está descrita no **Quadro 1**, abaixo:

Quadro 1		
Resumo das Ações Requeridas e do Posicionamento do Controle Interno para cada Ação		
3.1 Controles Internos		
3.1.1	Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Do resultado da análise das ações do mapeamento Arrecadação, Investimentos e Compensação Previdenciária, e as ações Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento). Atendido ao requerido nas ações 3.1.1
3.1.2	Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Da análise das ações, da manualização da Arrecadação, Investimentos e Compensação Previdenciária, e as ações Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento). Entendemos atendidas as ações 3.1.2, porém recomendamos a publicação das Normativas SPP 008 e SPP 009 no DIO/VV e site da PMVV.
3.1.3	Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos.	Conforme análise realizada e as informações do Ministério da Previdência Social, de 04/09/2025, consta regular dirigente máximo e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo, a maioria dos membros titulares do conselho fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a maioria dos membros titulares do comitê de investimento. Atendido o requerido na ação 3.1.3.
3.1.4	Estrutura de Controle Interno	Neste ato a UCCI elabora o relatório do controle interno para o 2º semestre de 2025, e as informações da Portaria SEMCONT nº 018/2024 - publicada no DIO/VV de 29 de julho de 2024, que designa dois funcionários da unidade gestora: Antônio Carlos

		Passon - ocupante do cargo de Auditor Interno; e Viviane Laiber Almeida - ocupante do cargo Analista Público de Gestão para auxiliar na Auditoria Interna e verificação dos procedimentos da implementação das ações exigidas no Pró-Gestão. Estão disponíveis no site do IPVV – Transparência – Controle Interno os relatórios dos anos 2021, 2022, 2023, 2024 e 1º semestre de 2025. Atendido ao requerido na ação 3.1.4.
3.1.5	Política de Segurança da Informação	Com a edição da Resolução 003/2021, de 22.11.2021, pelo IPVV e publicada no Diário Oficial do Município de Vila Velha – DIO/VV de 23.11.2021. Consta do site do IPVV – institucional – Mapeamento de TI que apresenta informações das Atividades: De Infraestrutura e Operacional; Manutenção Geral de Sistemas e Softwares; e Atividades de Segurança. Com a existência dos documentos exigidos atendida ação 3.1.5
3.1.6	Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas.	Atingido o percentual exigido do público-alvo na realização do Censo Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo (ativos e aposentados), pensionistas e demais segurados do regime próprio de previdência social – RPPS do Município de Vila Velha/ES e a apresentação do envio do e-social. Atendido ao requerido na ação 3.1.6
3.2 - Governança Corporativa		
3.2.1	Relatório de Governança Corporativa	Verificamos no site do IPVV – Institucional – Relatório de Gestão, onde constam os Relatórios de Gestão dos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024. Atendida a ação 3.2.1.
3.2.2	Planejamento	Consultando o site do IPVV – Institucional – Planejamento Estratégico - Verificamos que o Plano de Ação Anual do Instituto, para o exercício de 2025 que define “Objetivo: Promover melhorias na gestão do IPVV, modernização e padronização dos processos internos das atividades principais” para os setores da Presidência, Diretoria Administrativa,

		Diretoria de Benefícios, Diretoria Financeira, Contabilidade, Comitê de Investimentos, Compensação Previdenciária e Atuarial. Atendida a ação 3.2.2.
3.2.3	Relatório de Gestão Atuarial	Relatório elaborado em: 03/02/2025 – Data Focal 31/12/2024, atuário responsável: Richard Mendes Dutzmann - Registro MIBA nº 935, contendo análise comparativa das últimas avaliações atuarias (2022, 2023 e 2024). Atendido ao requerido na ação 3.2.3
3.2.4	Código de Ética	O Decreto Municipal nº 163/2013, de 26 de agosto de 2013, institui o código de ética do servidor público municipal e a ação requer o seu conhecimento pelos servidores, conselheiros e membros dos Comitês, fornecedores e prestadores de serviço. O IPVV publicou a Resolução nº 010/2025, de 16/06/2025 no DIO/VV de 17/06/2025, resolução que Institui o Código de Ética aplicável no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, e publicou a Portaria nº 020/2025 Reorganiza a Comissão de Ética do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV e designa seus 3 membros. Atendido ao requerido na ação 3.2.4.
3.2.5	Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade	Considerando o definido na Lei Complementar Municipal nº 22/2012; Os contratos formalizados pelo ente PMVV; e na Resolução nº 002/2022, além, da convocação do Edital 01/2024. Atendido ao requerido na ação 3.2.5.
3.2.6	Política de Investimentos	Considerando as informações constantes do site do IPVV, especialmente, a política de investimento para o ano de 2025 e a realização das reuniões dos conselhos constituídos. Atendido ao requerido na ação 3.2.6.
3.2.7	Comitê de	A Resolução nº 008/2025 - Reorganiza o Comitê de

	Investimentos	Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV). Art. 3º O Comitê de Investimentos será composto pelos membros da Diretoria Executiva do IPVV e por outros quatro servidores, designados pelo Diretor Presidente, dentre os quais deverá ser definido o responsável pela gestão das aplicações dos recursos do IPVV. § 1º A designação dos membros do Comitê de Investimentos obedecerá aos requisitos estabelecidos no art. 76, caput e §1º e §2º, da Portaria MPS nº 1.467, de 2022 e as informações disponibilizadas no Site - Transparência – Investimento – Atas do Conselho e 2016 a 2025, sendo a última publica a Ata de Reunião Ordinária nº 010/2025, do dia 15/08/2025. Atendido ao requerido na ação 3.2.7.
3.2.8	Transparência	Após análise das informações disponibilizadas no Site do IPVV dos itens: Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados; Certidões de tributos; Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP; Relatório de Governança Corporativa; Cronograma de ações de educação previdenciária; Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados; Código de Ética; Demonstrações financeiras e contábeis; Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos; Plano de Ação Anual; Política de Investimentos; Relatórios semestral de controle interno; Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento; Relatórios mensais e anuais de investimentos; e Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS. Atendido ao requerido nas ações 3.2.8.
3.2.9	Definição de Limites de Alçadas	Considerando as definições dos artigos 172 e 173 da Lei Complementar Municipal nº 22/2012 e as definições da Resolução nº 008/2025, de 12 de maio de 2025. Atendido ao requerido na ação 3.2.9.
3.2.10	Segregação das	Considerando o que definem as Resoluções 003/2013, 004/2016 e

	Atividades	004/2025, 008/2025, 009/2025 e as Instruções Normativas SPP 003 e 006. Atendido ao requerido na ação 3.2.10.
3.2.11	Ouvidoria	Considerando a disponibilização do canal no site do IPVV e o Ouvidor Geral no ente. Atendido ao requerido na ação 3.2.11.
3.2.12	Diretoria Executiva	Das informações disponibilizadas e do documento do Ministério da Previdência Social - MPS – Secretaria do Regime Próprio e Complementar – SRPC – Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social – DRPPS – Cadprev, no Relatório Individual de Atendimento os Requisitos Mínimos – data de 04/09/2025, onde consta como regular ao atendimento aos requisitos: Antecedentes Criminais; Experiência Profissional; Formação Superior e Certificação Profissional para a maioria da Diretoria. Atendido ao requerido na ação 3.2.12.
3.2.13	Conselho Fiscal	Foi apresentado o documento do Ministério da Previdência Social - MPS – Secretaria do Regime Próprio e Complementar – SRPC – Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social – DRPPS – Cadprev, no Relatório Individual de Atendimento os Requisitos Mínimos – data de 04/09/2025, onde consta com regular ao atendimento aos requisitos: Antecedentes Criminais; Experiência Profissional; Formação Superior e Certificação Profissional para a maioria os membros efetivos do conselho fiscal, nomeados pelo Decreto Municipal nº 018/2025, de 22 de janeiro de 2025. Atendido ao requerido na ação 3.2.13.
3.2.14	Conselho Deliberativo	Foi apresentado o documento do Ministério da Previdência Social - MPS – Secretaria do Regime Próprio e Complementar – SRPC – Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social – DRPPS – Cadprev, no Relatório Individual de Atendimento os Requisitos Mínimos – data de 04/09/2025, onde consta com regular ao atendimento aos requisitos: Antecedentes Criminais; Experiência Profissional; Formação Superior e Certificação Profissional para a maioria os membros efetivos do

		conselho deliberativo, nomeados pelo Decreto Municipal nº 019/2025, de 22 de janeiro de 2025. Atendido ao requerido na ação 3.2.14.
3.2.15	Mandato, Representação e Recondução	Considerando a publicação dos decretos 195/2024, 018/2025 e 019/2025, e as definições da Lei Complementar 022/2012. Atendido ao requerido na ação 3.2.15.
3.2.16	Gestão de Pessoas	Em Consulta ao site do IPVV - Portal de Transparência – Folha de pagamento: Verificamos na Unidade Gestora IPVV Taxa de Administração – TA consta a existência de quadro pessoal, cargos efetivos, cedidos e comissionados. Atendido ao requerido na ação 3.2.16
3.3 - Educação Previdenciária		
3.3.1	Plano de Ação de Capacitação	Consta do site – Informações ao Segurado – Educação Previdenciária o Plano de Capacitação 2024 – 2025, que assim se apresenta “O plano de capacitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV para o ano de 2024-2025 busca estabelecer diretrizes para as ações de capacitação para fortalecer a cultura organizacional deste Regime Próprio de Previdência Social e a manutenção da certificação do Programa Pró Gestão RPPS junto ao Ministério da Previdência, indicando os assuntos, prioridades e programas a serem utilizados para o desenvolvimento profissional dos servidores, da Diretoria Executiva, dos Conselhos (Deliberativo e Fiscal), além do Comitê de Investimentos da Instituição e beneficiários focando sempre na melhoria contínua do processo de atendimento e execução da missão e serviços do IPVV, assim como capacitação dos segurados para autogestão de seus benefícios.”. Atendido ao requerido na ação 3.3.1
3.3.2	Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	Consulta no site – Informações o Segurado – Cartilha Previdenciária o documentos “cartilha previdenciária” Vila Velha 2024, que assim se apresenta “Buscando alcançar a excelência na prestação de serviços, e atentos à necessidade de

		melhoria das informações levadas aos nossos segurados e beneficiários, apresentamos com grande satisfação esta breve cartilha contendo informações gerais previdenciárias, cujo objetivo é esclarecer as principais dúvidas pertinentes aos direitos previdenciários dos servidores do município de Vila Velha/ES. Consta do site do IPVV – Transparência – Audiência Pública: Consta a gravação do documento com a realização da audiência realizada no ano de 2024 e a confirmação da audiência de 2025 realizada no dia 24/06/2025. Atendido ao requerido na ação 3.3.2
--	--	---

VI – Conclusão

Considerando o destacado no Art. 236 da Portaria MTP nº 1.467/2022, que define: “o *Pró-Gestão RPPS* tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade”, apresentamos no **Quadro 1 - do item V** deste relatório, as conclusões da auditoria interna e controle interno para cada item analisado.

Recomendamos envio do presente relatório conclusivo ao IPVV para conhecimento e posicionamento sobre as análises efetuadas.

É o Relatório Conclusivo do Controle Interno

Vila Velha – ES, 18 de setembro de 2025



Antonio Carlos Passon

Auditor Interno – Matrícula 67288-1

VIVIANE LAIBER
ALMEIDA:9821742971
5

Assinado de forma digital
por VIVIANE LAIBER
ALMEIDA:98217429715

Viviane Laiber Almeida

Analista Público de Gestão – Matrícula 9958673-1.